

Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação Final

BLOCO I- IDENTIFICAÇÃO:		
SERVIÇO: Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Crianças e Adolescentes de 7 a 14 anos.		
OSC: Grupo pela Educação, Saúde e Cidadania (GESTO)		
Período de Vigência: 29/01/2020 a 29/01/2021		
Instrumento:	Termo de Colaboração (x)	Número: 5/2020
	Termo de Parceria ()	Número:
Período: 28/01/2020 a 27/01/2021		

BLOCO II: RELATÓRIO TÉCNICO DE CUMPRIMENTO DO OBJETO

Total de metas: 50

Metas executadas: 45

I - Descrição sumária das atividades e metas estabelecidas:

A presente proposta visa adequar as ações desenvolvidas, em consonância com a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais, fortalecendo os grupos de convivência, com até quatro encontros semanais, no horário das 17h30 às 20h, de acordo com a avaliação do time técnico. As atividades basear-se-ão nos eixos propostos (convivência social, direito de ser e de participação). Nos encontros serão desenvolvidas práticas de informática, grupos de conversa, capoeira, pintura, e outras ações objetivando a complementação das ações da família e da comunidade na proteção e no desenvolvimento de crianças e adolescentes e no fortalecimento dos vínculos familiares e sociais. Nos encontros serão ofertados lanche e jantar. As ações serão avaliadas e monitoradas através da escuta, do uso de instrumentos avaliativos e de reuniões do time durante o planejamento e nas discussões de casos (Fonte: Plano de Trabalho da OSC).

II- Serviço reordenado pela Resolução CNAS nº 01/2013: serviço realizado em grupos, organizado a partir de percursos, de modo a garantir aquisições progressivas aos seus usuários, de acordo com o seu ciclo de vida, a fim de complementar o trabalho social com famílias e prevenir a ocorrência de situações de risco social. Forma de intervenção social planejada que cria situações desafiadoras, estimula e orienta os usuários na construção e reconstrução de suas histórias e vivências individuais e coletivas, na família e no território.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SOCIOASSISTENCIAL

Organiza-se de modo a ampliar trocas culturais e de vivências, desenvolver o sentimento de pertença e de identidade, fortalecer vínculos familiares e incentivar a socialização e a convivência comunitária. Possui caráter preventivo e proativo, pautado na defesa e afirmação dos direitos e no desenvolvimento de capacidades e potencialidades, com vistas ao alcance de alternativas emancipatórias para o enfrentamento da vulnerabilidade social. Deve prever o desenvolvimento de ações intergeracionais e a heterogeneidade na composição dos grupos por sexo, presença de pessoas com deficiência, etnia, raça, entre outros. Possui articulação com o Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF), de modo a promover o atendimento das famílias dos usuários destes serviços, garantindo a matricialidade sociofamiliar da política de assistência social.

III – Orientações conforme a Portaria SNAS nº54/2020, Nota Técnica 07/2020 e Portaria MC N°337/2020:

Quanto ao SCFV, avaliar localmente e aplicabilidade das seguintes recomendações, conforme a Portaria SNAS nº54/2020 e Nota Técnica 07/2020:

- a) Suspender temporariamente as atividades coletivas, considerando a orientação de evitar aglomerações neste momento. Deve-se priorizar a avaliação quanto ao remanejamento destes trabalhadores para o suporte a outros serviços, sobretudo os serviços de acolhimento;
- b) Considerar possibilidades de suporte do SCFV para indicação, por meio remoto, de atividades que possam apoiar famílias e indivíduos já em situação de isolamento, levando-se em conta os diferentes ciclos de vida, os impactos do isolamento e a necessidade de organização de uma nova rotina de vida;
- c) Considerar possibilidades de somar esforços junto ao CRAS, de modo articulado à Estratégia de Saúde da Família, para orientações, monitoramento e suporte remoto a pessoas e famílias em situação de maior vulnerabilidade no contexto da pandemia, como por exemplo, grupos de risco, idosos e suas famílias e idosos morando sozinhos. Nesses casos, deve-se assegurar articulação sistemática com os CRAS, de modo a atender demandas identificadas no suporte remoto e realizar encaminhamentos para garantir a proteção dos usuários e o apoio ao isolamento social.

Conforme a Portaria MC nº337/2020:

Do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV, excepcionalizar o § 2º do art. 8º, o inciso III e § 4º do art. 11, art. 12 e o § 1º e inciso II e do art. 13, todos da Portaria nº 134, de 28 de novembro de 2013, do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, de forma a considerar o maior quantitativo alimentado no Sistema de Informações do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SISC entre o trimestre de outubro a dezembro de 2019 e o de janeiro a março deste ano.

IV - Análise das atividades realizadas, do cumprimento das metas e do impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto até o período, com base nos indicadores estabelecidos e aprovados no plano de trabalho:

A partir das orientações, das normativas criadas com orientações sobre a execução do serviço diante do período de PANDEMIA, assim como a OSC teve que se adaptar para manter a execução dos serviços ao público, o Monitoramento também se adaptou nas suas atividades para realizar o acompanhamento e suporte técnico a Instituição durante esse período.

No ano de 2020 foi levado em consideração os instrumentos de identificação do serviço como:

- Reuniões remotas com a equipe técnica do Monitoramento e da OSC para dispor do feedback de cada trimestre e as indicações de sugestões de correções necessárias para a OSC realizar para o próximo trimestre;
- Encontros de Educação Permanente de forma virtual;
- Relatórios Qualitativos trimestrais;
- Relatório Quantitativo Mensal;
- SISC;

Diante do contexto vivenciado, identificou-se que a OSC em questão executou os serviços durante o ano, o Monitoramento observando algumas necessidades de ajustes na oferta e execução dos serviços no decorrer do período em análise, pelo qual a OSC em cada indicação de sugestão de ajustes demonstrou as correções para qualificação tanto do serviço como da equipe.

Nesse sentido, a OSC durante o período vigente do termo no ano de 2020 cumpriu com a execução do serviço, mediante os requisitos elencados anteriormente, obtendo certo impacto social positivo em relação ao benefício social as famílias atendidas no território de abrangência.

V- Dos Instrumentos de Avaliação utilizados:

- Relatório Sisc;
- Relatório Quantitativo Mensal;
- Relatório Qualitativo Trimestral;
- Reuniões virtuais de feedback do trimestre e orientações técnicas;

PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SOCIOASSISTENCIAL

- Encontros de Educação Permanente;
- Contato via aplicativo e ligações telefônicas;

VI - Conclusão do Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação:

Com base nas descrições relatadas e nas análises realizadas, foi possível concluir que a OSC conseguiu comprovar o alcance das metas e resultados estabelecidos no Termo de Colaboração ou Parceria?

Sim, com orientações.

Em parte. Caso marcado, quais as orientações realizadas e procedimentos sugeridos;

Não. Caso marcado, quais as orientações realizadas e procedimentos sugeridos;

Data: 26/01/2021

Daiane Miezerski. CRESS:9841